

Lei n.º 3.296, de 18 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem – COOMCREAL e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem – COOMCREAL no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

§ 1º O valor da subvenção, referido no “caput”, será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2013.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas da Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem – COOMCREAL decorrentes da coleta e destinação dos resíduos sólidos recicláveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 18 de junho de 2013.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.